



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.064/2015 e Lei Municipal 2.242/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldo e Dilação de Prazo para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.091/2015 e conforme deliberação em *ad referendum* em 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

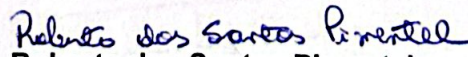
Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo e dilação do prazo de execução das atividades do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar**, executado pela entidade **Associação Projeto Vida**, através do termo celebrado no Processo 24/2026, conforme justificativa apresentada no respectivo processo.

Art. 2º A nova execução das atividades deverá observar o cronograma atualizado apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS.

Art. 3º A entidade deverá manter o Conselho Municipal de Assistência Social informado sobre o andamento das atividades e a execução do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará/MG, 01 de junho de 2026.


Roberto dos Santos Pimentel

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818